



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 - E/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 442.125,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
31.000 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.8.244.35.2181-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	579	R\$ 442.125,68
	Recurso(s): 2.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor total de: R\$442.125,68.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurando no encerramento do exercício anterior, para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo à seguinte demanda:

O aporte orçamentário de R\$ 442.125,68 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) na atividade 2181 – MANUTENÇÃO ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS.

Ressaltamos que a previsão de receitas orçamentárias da LOA se referem aquelas que sejam arrecadadas no exercício corrente, não sendo possível a inclusão na proposta orçamentária de recursos provenientes de superávit financeiro, ou seja, recursos existentes em caixa relativos a exercícios anteriores.

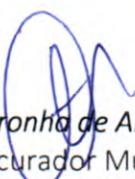
Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2023.

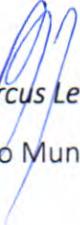
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Requeremos, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: Considerando tratar-se de crédito suplementares para desenvolvimento das atividades da administração municipal mister solicitar a tramitação com a urgência atinente ao tema.

Por tais fatos encaminhamos o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

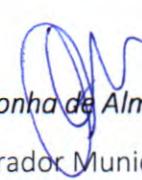
Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.


Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal


Cláudio Castro de Sá Filho

Secretário Municipal de Fazenda


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 044/2023/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta